



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
PREVIQUEIMADOS.

Queimados, 07 de julho de 2016.

Portaria nº. 049/16

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Queimados, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com art. 14, inciso XI, da Lei nº 1.132 de 07 de janeiro de 2013.

Resolve:

Conceder aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade à servidora **Beatriz André de Lima**, tendo em vista o que consta no processo nº. 0102/2016/15, com fundamento no inciso III, alínea "a", § 5ª do artigo 40 da CF/88 c/c arts. 6º e 7º da EC nº. 41/2003, matrícula nº. 744/72, ocupante do cargo de Professor II-2, MAG-1, nível N, lotada na SEMED - Secretaria Municipal de Educação, a contar da data desta publicação, com os seguintes proventos:

Vencimento atribuído ao cargo de Professor II-2, MAG-1, nível N, arts. 6º e 11, §2º da Lei nº. 299/98.....R\$ 2.680,28

Gratificação por tempo de serviço, 40%, art. 24, §4º da LOM.....R\$ 1.072,11

Gratificação de Regente de Turma – 30%, Lei 169/95, artigo 20 alínea 'b' e artigo 32.....R\$ 804,08

Gratificação de nível universitário – 20%, art.20,"f" da Lei 169/95.....R\$ 536,05

Total dos proventos de aposentadoria:.....R\$ 5.092,52

MARCELO DA SILVA FERNANDES
Diretor-Presidente
PREVIQUEIMADOS
Matr. 7106/4